



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4832/2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA, LDO e abre Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 697.500,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.817 de 10 de maio de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para abertura na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.1393 - Convênio 835907/2016 ME Campo de Futebol	
449 - 4490510000 - 00809 - Obras e Instalações	682.500,00
450 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	15.000,00
Total da Abertura	697.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00809/Convênio 835907-2016 ME Campo de Futebol/CEF/3175.006.00647007-6	682.500,00
Total do Excesso de Arrecadação	682.500,00

Artigo 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, também, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
185 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	15.000,00
Total do Cancelamento	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 4º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018.


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita